LEI MUNICIPAL Nº. 3.878, DE 27 DE MARÇO DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a suplementar elemento de despesa no orçamento municipal vigente no valor de R$ 844.000,00 (oitocentos e quarenta e quatro mil reais), aponta recursos e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a suplementar o elemento de despesa no orçamento municipal vigente, no valor de R$ 844.000,00 (oitocentos e quarenta e quatro mil reais), na seguinte classificação:

04 Secretaria de Fazenda
01 Secretaria de Fazenda
2.122 GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA
81 4.6.90.71.00.00.00.00 0001 Principal da Dívida por Contrato
.....R$ 422.000,00

05 Secretaria de Obras e Viação
01 Secretaria de Obras e Viação
2.054 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS
138 4.4.90.61.00.00.00.00 1116 Aquisição de Imóveis
.....R$ 422.000,00

Total da suplementação.....R$ 844.000,00

Art. 2º. Servirá de suporte para a suplementação de que trata o art. 1°, excesso de arrecadação por alienação de imóvel no valor de R$ 422.000,00 (quatrocentos e vinte e dois mil reais), e redução da seguinte dotação orçamentária:

05 Secretaria de Obras e Viação
01 Secretaria de Obras e Viação
2.054 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS
137 4.4.90.61.00.00.00.00 0001 Aquisição de Imóveis
.....R$ 422.000,00

Total da redução.....R$ 844.000,00

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 27 de março de 2020.

Gerri Sawaris
Prefeito Municipal

Daniela Jacinta Lazarotto
Auxiliar Administrativo Responsável
pela Secretaria Municipal da Administração

7ublicado em **27/03/2020**, devendo permanecer afixado extrato de publicação no Mural de Publicações Oficiais no período de **27/03/2020 a 27/04/2020**.

Daniela J. Lazarotto
Auxiliar Administrativo